

LEI Nº 528/01 – DE 22 DE MAIO DE 2001.

ESTABELECE DESCONTO EM TAXA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a conceder desconto de 60% (Sessenta Por Cento), sob a Taxa de Fiscalização Sanitária no Código Tributário Municipal, em todos os artigos da Lei nº 331/95 de 27 de junho de 1995, à título de incentivo e melhoria da arrecadação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ LUIZ TORRES LOPES
Prefeito Municipal